

DECRETO Nº 53 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"Altera o Art. 7º do Decreto nº 201/2018 que dispõe sobre o regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. .7 do Decreto nº 201/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Não poderão fazer parte da JARI:

I. pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir o a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

II. A autoridade municipal de trânsito;

III. membros e assessores do Conselho Municipal de Trânsito;

IV. pessoas que exerçam cargo, emprego, função ou atividade profissional que possa influenciar, direta ou indiretamente, a análise ou o julgamento dos processos submetidos à Junta Administrativa."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manhuaçu, 12 de junho de 2026.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL